



5160237

00135.233527/2025-50

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS****NOTA CNDH Nº 62/2025****NOTA PÚBLICA SOBRE A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEI PARA O COMBATE À APOROFobia**

O Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) manifesta seu integral apoio aos Projetos de Lei apresentados na Câmara Municipal de São Paulo e na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (alesp), que buscam estabelecer penalidades administrativas contra atos de aporofobia, compreendida como discriminação, hostilidade e preconceito dirigidos a pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade social. Trata-se, na Câmara Municipal de São Paulo, do Projeto de Lei n. 01-01140/2025, de autoria da vereadora Amanda Paschoal (PSOL/SP) e, na ALESP, do Projeto de Lei n. 1004/2025, de autoria do deputado estadual Eduardo Suplicy (PT/SP). As iniciativas representam um marco fundamental na defesa dos direitos humanos e da dignidade da população em situação de rua, que ultrapassa 96 mil pessoas apenas na capital paulista, segundo dados do Programa Polos de Cidadania da UFMG.

Os projetos reconhecem como práticas de aporofobia tanto agressões, remoções forçadas e recolhimento de pertences, quanto a implementação de arquitetura hostil, já proibida nacionalmente pela Lei n. 14.489/2022 (Lei Padre Júlio Lancellotti). Também abrangem condutas discriminatórias em serviços públicos e privados, ambientes de trabalho, transporte, cultura, esporte e templos religiosos, promovendo a proteção integral da pessoa em vulnerabilidade. Ao prever advertências, multas proporcionais, suspensão e até cassação de alvarás, os projetos reforçam a ideia de que a aporofobia não pode ser tolerada como prática social, cultural ou institucional e que sua erradicação deve ser compromisso de toda a sociedade.

Destaque-se ainda a previsão de campanhas permanentes de conscientização, capazes de provocar transformações culturais duradouras. O CNDH entende que tais medidas fortalecem o combate às desigualdades e afirmam a dignidade humana de todas as pessoas como eixo estruturante das políticas públicas, em consonância com os princípios constitucionais .

Por tudo isso, o Conselho conclama os Poderes Legislativos municipal e estadual, bem como a sociedade civil, a apoiar a aprovação e implementação dessas propostas, como expressão concreta de um Brasil que se compromete com a justiça social, a igualdade e o respeito às liberdades substantivas de todas as pessoas.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SAUS Quadra 5, Bloco A, 3º andar, sala 304. Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3907
CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>